

Manual do Aluno 2008

Apresentação

O Manual do Aluno 2008 traz informações importantes sobre a UNICAPITAL, como Sistema de Avaliação, Frequência, Calendário Escolar, Trancamento de Matrícula, entre outras.

Você deve ler esse manual com atenção e consultá-lo sempre, em caso de dúvidas. Se após a leitura ainda houver alguma questão, procure a Secretaria Geral ou o coordenador do seu curso.

Mais uma dica: não deixe de conferir frequentemente os quadros de aviso e o site da UNICAPITAL

Um bom semestre letivo a todos!

Índice

Campus	página 2
Horário das Aulas	página 4
Frequência	página 5
Faltas Justificadas	página 6
Regime Excepcional	página 7
Provas Regimentais e Avaliações Complementares	página 8
Prova Substitutiva	página 9
Exame Final	página 10
Regras para as provas	página 12
Dependências	página 13
Adaptações	página 13
Trancamento de Matrícula e Desistência	página 15
Jubilamento	página 16
Regime Disciplinar de Alunos	página 17
Quadros de Aviso e Site	página 18
Calendário Escolar	página 18
Coordenadoria	página 19
Secretaria Geral	página 19
Biblioteca Central	página 20
Tesouraria	página 20
Taxas	página 21

Campus

UNIDADE 01

(Rua Cel. Joviniano Brandão, nº 450)

- Agência Modelo de Publicidade, Propaganda e Marketing
- Anfiteatro
- Estúdio e Laboratório de Fotografia
- Laboratório de Engenharia e Simulação
- Laboratórios de Informática
- Laboratório de Línguas
- Secretaria do CELUNI
- Salas de Aula

UNIDADE 02

(Rua Ibipetuba, nº 42)

- Departamento Jurídico
- Escritório Experimental de Advocacia
- Laboratório de Alimentos e Bebidas
- Laboratório de Publicidade, Propaganda e Marketing
- Laboratório de Turismo e Relações Internacionais
- Salas de Aula
- Sala de Multimídia

UNIDADE 03

(Rua Cel. Joviniano Brandão, nº 418)

- Biotério
- Centro de Estudos e Atendimento Psicológico (CEAP)
- Laboratórios Científicos Multidisciplinares
- Laboratórios Multidisciplinares de Fisioterapia I e II
- Laboratório de Pneumocardiorespiratório e Fisioterapia do Exercício
- Salas de Aula

UNIDADE 04

(Rua Ibipetuba, nº 130)

- Administração
- Biblioteca Central
- Recepção
- Sala de Atendimento ao Aluno (TC, Estágios, Atividades Complementares)
- Sala de Professores
- Salas de Aula
- Salas de Coordenação dos Cursos
- Secretaria Geral
- Tesouraria

UNIDADE 05

(Avenida Paes de Barros, nº 2761)

- Salas de Aula
- Sala de Apoio ao Docente
- Praça de Alimentação (Shopping Capital)
- Posto da Secretaria

UNIDADE ANEXA

(Rua Barretos, nº 533)

- Clínica de Fisioterapia

Informações Gerais

Horários das Aulas

Confira os horários das aulas estabelecidos pela Instituição:

Período Matutino

1º horário: das 8h às 9h40

Intervalo: das 9h40 às 9h55

2º horário: das 9h55 às 11h35

Para o início das aulas, são dados três sinais:

1º sinal (às 7h55): para os alunos entrarem nas salas;

2º sinal (às 8h): para o início das aulas;

3º sinal (às 8h10): para a entrada dos retardatários.

O aluno não poderá entrar na primeira aula, após o sinal das 8h10, devendo aguardar o sinal da segunda aula, às 8h50. O estudante também não poderá entrar na terceira aula, após o sinal das 9h55, devendo aguardar o sinal da quarta aula, às 10h45.

Período Noturno

1º horário: das 19h15 às 20h55

Intervalo: das 20h55 às 21h10

2º horário: das 21h10 às 22h50

Para o início das aulas, são dados três sinais:

1º sinal (às 19h10): para os alunos entrarem nas salas;

2º sinal (às 19h15): para o início das aulas;

3º sinal (às 19h25): para a entrada dos retardatários.

O aluno não poderá entrar na primeira aula, após o sinal das 19h25, devendo aguardar o sinal da segunda aula, às 20h05. O estudante também não poderá entrar na terceira aula, após o sinal das 21h10, devendo aguardar o sinal da quarta aula, às 22h.

Freqüência

A freqüência em sala de aula é obrigatória. Na UNICAPITAL, exige-se a freqüência mínima de **75% da carga horária** da disciplina. Portanto, o aluno dispõe de um quarto (25%) do total de aulas dadas para eventuais emergências.

As listas de faltas são divulgadas nos quadros de aviso e no site da UNICAPITAL. Por isso, mais um motivo para ficar atento aos murais e visitar constantemente o site.

Confira o limite de faltas no caso de:

- 2 aulas semanais = até 9 faltas (aprovado), a partir de 10 faltas (reprovado)
- 3 aulas semanais = até 14 faltas (aprovado), a partir de 15 faltas (reprovado)
- 4 aulas semanais = até 18 faltas (aprovado), a partir de 19 faltas (reprovado)

O registro das faltas cabe ao professor e sua divulgação à Secretaria Geral da UNICAPITAL, mas a verificação e o controle da freqüência são de responsabilidade **ÚNICA E EXCLUSIVA** do aluno.

No final do semestre, não serão aceitas reclamações referentes a faltas. O aluno deverá acompanhá-las, atentamente, durante o semestre letivo.

Importante:

- Cabe ao aluno, quando está presente, ficar atento à chamada em classe para evitar faltas.
- O primeiro e segundo horários têm duas aulas cada, podendo o aluno ser penalizado pelas quatro, por três, por duas ou por uma falta.
- O aluno que não comparecer na Prova Regimental ficará com **duas** faltas na disciplina correspondente.
- O aluno que atrasou sua matrícula, efetuando-a após o início das aulas, deverá assumir as faltas correspondentes aos dias de ausência.
- A revisão das faltas deverá ser feita no prazo de dois dias após a sua divulgação.

Faltas Justificadas

As faltas poderão ser justificadas nos casos abaixo, havendo condições que não prejudiquem o processo pedagógico do aprendizado:

- a) de alunos sujeitos ao serviço militar, que poderão prestar provas parciais e Exames Finais, independentemente de ser cumprida a exigência, consignada em lei, em estatuto ou em regimento, de um mínimo de presença às aulas e aos trabalhos escolares, contanto que as ausências sejam justificadas pela autoridade militar (Parecer 1.077/75);
- b) de alunos que participam em eventos ou competições desportivas oficiais, desde que autorizados pelo Ministro da Educação e a critério da Pró-Reitoria Acadêmica (Decreto 69.450/71);
- c) de gestantes, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, que ficarão assistidas pelo regime de exercícios domiciliares (Decreto-Lei 1.044 de 21/10/69). O início e o fim do período serão determinados por atestado médico a ser apresentado à Pró-Reitoria Acadêmica (Lei 6.202/75);
- d) de alunos com doenças caracterizadas por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares (Decreto-Lei 1044) desde que se verifiquem condições para prosseguimento das atividades escolares em novos moldes; que ocorram tais doenças isoladas ou esporadicamente; com duração que não ultrapasse o máximo admissível para continuidade do processo pedagógico de aprendizagem.

Observações:

- Com exceção dos itens “a” e “b”, os alunos dos casos citados nos itens “c” e “d” serão submetidos ao Regime Excepcional que prevê trabalhos e exercícios domiciliares obrigatórios com o respectivo acompanhamento.
- O coordenador de curso e a Pró-Reitoria Acadêmica decidirão de que forma as ausências em classe devem ser compensadas.

ATENÇÃO! Os atestados médicos deverão ser entregues antes ou durante o período de afastamento ou, no máximo, **24 horas** após o término da licença.

Além disso, no caso de afastamento de mais de sete dias, o aluno ou familiar deverá entrar em contato com a Secretaria Geral da UNICAPITAL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h, ou aos sábados, das 8h às 13h.

Regime Excepcional

O aluno, amparado por normas legais específicas, tem direito a tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular, de acordo com as normas do Regimento Interno e outras, aprovadas pelo CONSEPE.

O requerimento, relativo ao regime excepcional, deve ser instruído com laudo médico, firmado por profissional legalmente habilitado.

O coordenador de curso e a Pró-Reitoria Acadêmica decidirão sobre o regime excepcional e estabelecerão a forma de sua execução.

A ausência às atividades acadêmicas, durante o regime excepcional, deve ser compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, com acompanhamento do professor da disciplina ou de professor designado pela coordenação de curso, conforme o estado de saúde do estudante e as possibilidades do Centro Universitário.

Na programação dos exercícios e trabalhos domiciliares, o professor leva em conta a forma de sua execução e a duração da doença, que não pode ultrapassar, em tempo, o máximo admissível para a continuidade do processo psicopedagógico da aprendizagem neste regime.

Provas Regimentais e Avaliações Complementares

O regime da UNICAPITAL é semestral. A avaliação do rendimento escolar do aluno, durante o semestre letivo, é feita por disciplina de acordo com a frequência e a realização de uma **Prova Regimental** e de **avaliações complementares**.

A nota da **Prova Regimental** varia de 0 (zero) a 10 (dez).

Já as avaliações complementares vão valer de acordo com o que os professores e o coordenador do curso decidirem em conjunto. Portanto, as notas podem variar conforme o curso e disciplina.

As avaliações complementares podem ser aplicadas em forma de projetos, trabalhos, chamada oral, seminários, visitas técnicas, debates, entre outras.

A forma como as avaliações complementares serão incorporadas na nota semestral também dependerá dos professores e coordenadores de cada curso.

A UNICAPITAL entende que cada curso e disciplina têm suas peculiaridades que deverão ser observadas.

ATENÇÃO! O aluno sujeito a estágio terá de cumpri-lo de acordo com a orientação do supervisor de estágio, bem como as atividades complementares e trabalho de curso. Somente assim, ele terá direito à Colação de Grau, ao Certificado de Conclusão de Curso e ao diploma. Caso contrário, o aluno será obrigado a rematricular-se nessa disciplina curricular em regime de Dependência.

Aprovação

No final do semestre, as notas da Prova Regimental e das avaliações complementares resultam na **nota semestral** do aluno na disciplina.

O aluno será aprovado na disciplina quando obtiver nota semestral igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% de frequência.

Portanto, a **nota semestral** necessária para a aprovação sem a prestação do Exame é igual a 7,0 (sete).

ATENÇÃO! Cuidado com as faltas. A avaliação de seu desempenho escolar não depende apenas da nota semestral final, mas também de sua **FREQÜÊNCIA** em sala de aula.

Prova Substitutiva

Além de valer como segunda chance para quem perdeu a Prova Regimental, a Prova Substitutiva também pode melhorar a nota semestral (prevalecendo sempre a nota maior).

ATENÇÃO! A Prova Substitutiva substitui a nota semestral, não a nota da Prova Regimental ou das avaliações complementares.

A principal vantagem da Prova Substitutiva é que, muitas vezes, ela representa a única chance para o aluno com nota semestral inferior a 4,0 (quatro), insuficiente para prestar o Exame.

Vale ressaltar que o aluno só poderá requerer a Prova Substitutiva em até três disciplinas.

No caso de nota semestral baixa em mais de três disciplinas, o aluno terá que escolher quais disciplinas deixar para Exame e em quais tentar a Substitutiva. Caso ele esteja com nota semestral abaixo de 4,0 (quatro) em mais de três disciplinas, aí não tem jeito: em pelo menos uma, ele já está de DP.

O aluno deverá requerer as Provas Substitutivas na Secretaria Geral da UNICAPITAL, obedecendo aos prazos estabelecidos e pagando a respectiva taxa. Após o vencimento dos prazos, os requerimentos não serão aceitos.

O aluno que não puder fazer o requerimento pessoalmente poderá fazê-lo por meio de outra pessoa designada por ele.

É bom lembrar que a Prova Substitutiva não é obrigatória, mas em alguns casos, é a última opção do aluno.

DICAS!

1. Antes de requerer a Prova Substitutiva, o aluno deve verificar **se já não está reprovado por faltas**. Além disso, convém calcular as notas durante o semestre letivo para evitar surpresas.
2. **Não existe Substitutiva da Substitutiva**. O aluno que não comparecer para fazer a Prova Substitutiva não poderá solicitar outra prova e permanecerá com a nota anterior. Portanto, não falte neste dia!

Exame Final

A nota semestral mínima para a prestação do Exame Final é 4,0 (quatro). Portanto, o aluno com **75% DE FREQUÊNCIA**, que obtiver nota semestral inferior a 7,0 (sete) e no mínimo 4,0 (quatro), vai para Exame.

O aluno que obtiver nota semestral abaixo de 4,0 (quatro) deve solicitar a Prova Substitutiva. Se depois de fazê-la, a nota continuar insuficiente para a aprovação, mas for igual ou superior a 4,0 (quatro), o aluno pode prestar o Exame, cuja nota vale de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Depois do Exame, a nota final de aprovação exigida passa a ser 5,0 (cinco) e não mais 7,0 (sete). A nota 5,0 (cinco) é obtida da média aritmética entre a nota semestral e a nota do Exame Final. Portanto, a nota semestral mais a nota do Exame devem somar no mínimo 10,0 (dez) para ser dividida por 2 e resultar na nota 5,0 (cinco).

Acompanhe um exemplo:

Um aluno ficou com a nota semestral (nota da Prova Regimental e das avaliações complementares) igual a 5,0 (cinco).

Como o aluno tem 75% de frequência e nota semestral menor que 7,0 (sete), ele vai para Exame.

No Exame, o aluno precisa tirar no mínimo 5,0 (cinco) para que a soma com a nota semestral seja igual a 10,0 (dez) e dividido por 2 igual a 5,0 (cinco).

Acompanhe a nota mínima para a aprovação exigida no Exame Final do aluno que obteve nota semestral igual a:

4,0: nota mínima no Exame = 6,0

5,0: nota mínima no Exame = 5,0

6,0: nota mínima no Exame = 4,0

Portanto: a nota máxima que um aluno precisa tirar no Exame Final para ser aprovado é 6,0 (seis).

ATENÇÃO! Não existe Recuperação ou 2ª Época. Se a nota final for menor que a necessária, o aluno será automaticamente reprovado.

Não há também Substitutiva do Exame Final. O aluno que faltar no Exame não poderá solicitar outra prova e a nota será 0 (zero). Portanto, não marque compromissos como casamentos e viagens (pessoal ou profissional) no dia do Exame Final.

Resumo:

- O aluno que obtiver nota semestral igual ou superior a 7,0 (sete), mas que tiver extrapolado o limite de faltas, será reprovado.
- O aluno com 75% de frequência, no mínimo, e que obtiver nota semestral igual ou superior a 7,0 (sete) será aprovado sem fazer o Exame Final.
- O aluno com 75% de frequência, no mínimo, e que obtiver nota semestral menor que 7,0 (sete) e no mínimo 4,0 (quatro), deverá prestar o Exame Final.
- O aluno com 75% de frequência, no mínimo, que obtiver nota semestral menor que 4,0 (quatro) deverá solicitar a Prova Substitutiva.

ATENÇÃO! As dependências são cumulativas! O aluno pode ser reprovado em até três disciplinas e passar para o semestre seguinte com as três dependências. Em caso de reprovação em mais de três disciplinas acumuladas, o aluno não poderá começar o semestre seguinte. Antes, ele deverá cursar novamente as disciplinas em que foi reprovado.

Vale destacar ainda que TC (Trabalho de Curso), estágios e atividades complementares fazem parte da grade curricular do curso e, portanto, podem resultar na reprovação do aluno e conseqüente DP.

Regras para as Provas

- Não existe arredondamento da nota semestral, das Provas Regimentais, Provas Substitutivas ou do Exame Final.
- As datas e horários das Provas Regimentais, Provas Substitutivas e Exames Finais são estabelecidos e divulgados com antecedência pela Secretaria Geral nos quadros de avisos e no Calendário Escolar disponível no site da Instituição. Portanto, fique atento.
- O aluno, uma vez dentro da sala no dia e no horário da prova, é obrigado a fazê-la. A mesma regra vale se ele assinou a folha de presença e/ou da prova.
- As Provas Regimentais, Provas Substitutivas e Exames Finais têm duração de 90 (noventa) minutos, ficando a critério do professor permitir sua extensão além deste mínimo.
- As provas deverão ser escritas a tinta (azul ou preta) e **nunca a lápis**, exceto por orientação expressa do professor.
- O aluno que usar de meios ilícitos ou não autorizados pelo professor durante a aplicação das Provas Regimentais, Provas Substitutivas e Exames Finais sofrerá as sanções previstas no Regimento Interno.
- O estudante poderá tirar dúvidas sobre seu desempenho na prova durante a semana que antecede o período das Provas Substitutivas e dos Exames Finais.
- O aluno também pode requerer a revisão das provas, caso achar necessário, desde que, no requerimento, fundamente o seu recurso. O requerimento deverá ser feito na Secretaria Geral, obedecendo os prazos estabelecidos (dois dias úteis após a divulgação das notas). No final do semestre, não serão aceitas reclamações referentes a notas de períodos anteriores.

Dependências

Os alunos reprovados devem cursar a disciplina novamente em regime de Dependência.

O aluno que estiver cursando a disciplina em regime de Dependência é obrigado a fazer a Prova Regimental na classe em que foi matriculado para cursar a DP, bem como as avaliações complementares determinadas pelo professor.

As provas das dependências são realizadas no 2º horário.

Quando uma prova da DP coincidir com outra avaliação, o aluno deve avisar o coordenador do curso para que ele faça os ajustes necessários.

ATENÇÃO! O aluno que concluiu o último semestre de seu curso, mas ficou em DP, deve continuar vindo à UNICAPITAL. A presença em classe nas DPs é obrigatória. Em alguns casos, a disciplina é oferecida aos sábados e exige frequência mínima para que o estudante seja aprovado. A mesma dica vale para aqueles alunos de outros semestres, que só estão cursando DPs.

Adaptações

A necessidade de Adaptações em determinadas disciplinas ocorre quando o aluno parou o curso durante um certo período e, ao retornar, foi incluído em uma grade curricular diferente daquela que vinha cursando ou em caso de transferência de uma outra faculdade.

As grades curriculares da UNICAPITAL foram alteradas nos últimos anos com o objetivo de acompanhar as mudanças no mercado de trabalho e na sociedade, como também os avanços no campo da Tecnologia e das teorias do Conhecimento.

Acompanhe um exemplo da necessidade de Adaptação:

Um aluno do 3º ano parou de estudar em 2002 e decidiu retornar à UNICAPITAL somente neste ano. Este aluno vai cursar agora a grade curricular adotada a partir de 2005 que é diferente da grade de 2000, em vigor no ano em que começou o curso.

Neste caso, cabe à coordenação do curso fazer uma análise da grade curricular cursada e adaptá-la de acordo com as disciplinas e com o programa do currículo em vigor.

Observações:

- O aluno que reprova na Adaptação passa a ter uma DP.
- Os critérios de avaliação e de frequência são os mesmos adotados no regime de Dependência.
- As provas das Adaptações são realizadas no 2º horário.

Dependentes e Adaptantes, atenção!

Na maioria dos cursos, as disciplinas oferecidas nos semestres ímpares do curso (1º, 3º, 5º, 7º e 9º) somente serão oferecidas **no primeiro semestre do ano**. Isto significa que se o estudante ficou em uma DP no 1º semestre de 2007, deverá cursar a disciplina novamente no 1º semestre de 2008, ou seja, o aluno deverá aguardar um semestre para cursar a disciplina novamente. O mesmo raciocínio deve ser feito para os semestres pares do curso (2º, 4º, 6º, 8º e 10º).

Porém, esta regra **NÃO** se aplica nos cursos que tiveram **turmas iniciadas no segundo semestre do ano** porque pode haver uma turma subsequente para o aluno cursar a DP sem precisar aguardar um semestre.

O aluno deve consultar na Secretaria Geral quais disciplinas estão sendo oferecidas no semestre para saber se ele deverá aguardar ou não para cursá-la.

A regra **NÃO** se aplica nos casos de monografias, TC, estágio, atividades complementares, etc. Nestes casos específicos, os alunos deverão, obrigatoriamente, cursar a disciplina em regime de Dependência ou Adaptação já no semestre seguinte.

A partir deste ano, as Dependências e Adaptações do regime anual, adotado pela UNICAPITAL até 2004, devem ser cursadas em dois semestres (1º. e 2º. semestres do ano letivo), ou seja, estão sendo consideradas como duas DPs ou duas disciplinas de Adaptação. A mesma regra, obviamente, vale para as Dependências e Adaptações do regime semestral, adotado pela Instituição desde 2005.

ATENÇÃO! O aluno que deixar para cursar, a partir de 2008, duas ou mais disciplinas do regime anual **será reprovado**. Como a DP, do regime anual, será dividida em dois semestres, o aluno ficará em DP em mais de três disciplinas semestrais. Vale lembrar que o aluno só pode ficar em DP em três disciplinas.

Isso ocorre porque o regime da UNICAPITAL mudou, em 2005, de regime anual para regime semestral.

Acompanhe um exemplo:

Em 2004, o aluno ficou em DP. A partir de 2008, cada disciplina será transformada em duas:

1 disciplina anual = 2 disciplinas semestrais - **OK**

2 disciplinas anuais = 4 disciplinas semestrais - **REPROVADO**

3 disciplinas anuais = 6 disciplinas semestrais - **REPROVADO**

Trancamento de Matrícula e Desistência

O aluno que estiver com problemas pessoais, financeiros ou outros, e desistir do curso, deve solicitar o trancamento da matrícula na Secretaria Geral, desde que esteja em dia com o pagamento das mensalidades vencidas.

Os requerimentos com a solicitação devem ser protocolados até a data estabelecida previamente pela Secretaria Geral e apresentados juntamente com o motivo do pedido.

O aluno poderá requerer o trancamento de matrícula somente até 2/3 (dois terços) dos dias letivos do semestre, exceto quando convocado para o serviço militar ou funcionalismo público, ficando no ato, em dia com o pagamento das mensalidades do curso.

O aluno que utilizar o direito legal do trancamento de matrícula garante a permanência do vínculo com a Instituição. Vale lembrar que, agora, o estudante é quem especifica no requerimento o período do trancamento de matrícula, desde que não ultrapasse o prazo máximo para conclusão do curso.

No retorno aos estudos, o aluno que tiver trancado a matrícula deverá cumprir o currículo vigente.

ATENÇÃO! O aluno que simplesmente desistir do curso sem nenhuma comunicação prévia, por escrito, à Reitoria, é considerado desistente e não garante a vaga para o semestre seguinte. Além disso, o compromisso financeiro do desistente com a Instituição continua, ou seja, as mensalidades continuam sendo cobradas até o fim do semestre letivo. No retorno, cabe à Instituição cobrar as mensalidades em atraso que o aluno desistente deixou de pagar.

Observações:

- Para o trancamento de matrícula, não é cobrada **NENHUMA** taxa.
- O estudante que tiver interrompido seu curso por desistência, cancelamento ou trancamento pode retornar ao Centro Universitário após análise de seu histórico acadêmico, estando sujeito a um novo Processo Seletivo.

Jubilamento

Jubilamento é o desligamento do Centro Universitário de alunos que ultrapassam o prazo máximo para a conclusão do curso.

O prazo máximo é de duas vezes o prazo regulamentar, fixado para a conclusão do curso. Exemplos:

Cursos de **3 anos** - Prazo máximo para a conclusão do curso = **6 anos***

Cursos de **4 anos** - Prazo máximo para a conclusão do curso = **8 anos***

Cursos de **5 anos** - Prazo máximo para a conclusão do curso = **10 anos***

** este prazo é considerado a partir do início do curso e não do desligamento.*

ATENÇÃO! O aluno jubilado ou que ficar jubilado antes do término do curso é obrigado a submeter-se a um novo Processo Seletivo não classificatório e, se aprovado, pode matricular-se no primeiro semestre do curso, requerendo homologação de seus estudos realizados para matricular-se de novo no semestre a que tem direito.

Regime Disciplinar de Alunos

O aluno que não cumprir as normas e o Regimento Interno da UNICAPITAL está sujeito a receber penalidades que vão desde uma repreensão por escrito até o desligamento do Centro Universitário.

Para mais informações, o estudante deve consultar o Regimento Interno, disponível na Secretaria Geral e na Biblioteca da Instituição.

Seguem alguns procedimentos que o aluno deve adotar nas dependências do Centro Universitário:

1) Traje: o aluno deve apresentar-se trajado adequadamente às aulas. Não é permitido o uso de chinelos, camiseta, regata, tops, micro-saias, shorts, etc.

2) Fumo: é proibido fumar nas salas de aula, auditório, biblioteca e locais fechados, conforme legislação municipal;

3) Celular e pager: é expressamente proibido o uso de celular e pager durante as atividades acadêmicas. O aluno deve deixar seu aparelho no modo “silencioso”.

4) Áreas restritas: o aluno não poderá transitar por áreas de uso exclusivo de funcionários e de professores. O estudante que não acatar esta determinação estará sujeito a penalidades e sanções disciplinares.

5) Comportamento: entre colegas, professores, funcionários e direção, exige-se respeito mútuo. Portanto, não serão tolerados atos de desacato, desrespeito ou que impliquem, de qualquer forma, em situações desagradáveis.

6) Com o coordenador de curso: qualquer problema acadêmico ou de ordem pessoal deve ser tratado, primeiramente, com o coordenador do curso, cujos horários de atendimento são expostos nos quadros de aviso, nas salas de aula e no site da Instituição.

Quadro de Avisos e Site

A principal recomendação ao aluno é consultar SEMPRE os quadros de aviso ou murais da UNICAPITAL, espalhados pelas salas de aula e demais dependências do Centro Universitário, e também visitar o site da Instituição.

Nesses locais, a Secretaria Geral divulga informações importantes sobre notas, faltas, data de provas, normas internas, entre outras. Daí, a importância de verificar os meios de divulgação.

Muitos alunos alegam que não são informados sobre notas, faltas, etc.

PORÉM: O UNIVERSITÁRIO É O ÚNICO RESPONSÁVEL EM ACOMPANHAR SUAS NOTAS E FALTAS E TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS.

Vale lembrar que não adianta ligar para UNICAPITAL: as notas e faltas **NÃO são divulgadas por telefone.**

No entanto, quando tiver qualquer dúvida ou precisar de informações, fique à vontade para consultar pessoalmente à Secretaria Geral.

Calendário Escolar

O Calendário Escolar 2008 já foi divulgado nos quadros de aviso da UNICAPITAL e também pode ser consultado no site da Instituição.

A Reitoria da UNICAPITAL observa que o calendário pode ser modificado. No entanto, as datas das Provas Regimentais, Substitutivas e Exame Final não devem sofrer grandes alterações.

Portanto, evite marcar casamentos, viagens e outros compromissos nesses períodos.

Coordenadoria

O coordenador do seu curso desempenha o importante papel de ser o elo entre alunos, corpo docente e a Reitoria da UNICAPITAL.

Os professores que desempenham essa função gerenciam os cursos e são responsáveis, juntamente com a Reitoria, pela qualidade de ensino que o Centro Universitário oferece.

Além disso, as atribuições de um coordenador incluem tirar dúvidas, resolver eventuais problemas, orientar professores e alunos, organizar atividades extracurriculares e promover eventos.

Por isso, quando precisar, o aluno deve procurar o seu coordenador.

Confira a apresentação dos coordenadores de curso e o horários de atendimento ao aluno no site da UNICAPITAL.

Secretaria Geral

A Secretaria Geral da UNICAPITAL atende os alunos de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h, e aos sábados, das 8h às 13h.

ATENÇÃO! Não são fornecidas, por telefone, informações sobre notas, calendário, frequência, horário de aulas, etc. As mesmas devem ser obtidas diretamente na Secretaria ou no site da Instituição.

A divulgação de notas e faltas é feita nos quadros de aviso das salas de aula e dos corredores do Centro Universitário, assim como no site da Instituição.

A solicitação de qualquer documento é feita por meio de requerimento, protocolado na Secretaria Geral.

Um dos objetivos da equipe que atua na Secretaria Geral da UNICAPITAL é fazer com que os documentos solicitados pelos alunos fiquem prontos no menor tempo possível, cumprindo os prazos estabelecidos. A UNICAPITAL conta com a compreensão dos estudantes.

Biblioteca Central

A Biblioteca Central da UNICAPITAL atende de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h, e aos sábados, das 9h às 13h.

O local oferece aos alunos áreas de estudo, computadores ligados à Internet, terminais de consulta ao acervo, videoteca, cabines de vídeo, títulos novos e uma grande variedade de periódicos.

Para associar-se é simples: basta levar à biblioteca: uma foto 3 x 4 e o comprovante de matrícula.

O aluno pode consultar o site da UNICAPITAL para obter mais informações sobre a biblioteca.

Tesouraria

O horário de funcionamento da Tesouraria da UNICAPITAL é de segunda a sexta-feira, das 9h às 22h, e aos sábados, das 9h às 13h.

O pagamento das parcelas deve ser feito **EXCLUSIVAMENTE** na rede bancária.

Vale lembrar que o vencimento dos boletos se dá no 5º dia útil do mês, considerando o sábado como dia útil.

Os alunos que efetuarem o pagamento das mensalidades até o dia do vencimento terão 30% de desconto (nos cursos matutinos) e 20% de desconto (nos cursos noturnos).

A observação sobre este desconto consta no próprio boleto bancário.

Porém: **os descontos não são cumulativos**. Para os estudantes que já possuem outros descontos na mensalidade, prevalecerá apenas o desconto maior.

O aluno que não efetuar o pagamento da mensalidade até a data do vencimento **perde** o desconto a qual tem direito.

Quem não receber o boleto da parcela ou recebê-lo com erro no valor, deve comunicar, COM ANTECEDÊNCIA mínima de **10 (dez) dias**, a Tesouraria da UNICAPITAL.

O aluno deve colaborar com o sistema de remessa de boletos da UNICAPITAL, mantendo o endereço residencial atualizado na Secretaria Geral.

ATENÇÃO! O aluno que tiver parcelas em atraso deve procurar imediatamente a Tesouraria e apresentar uma proposta de pagamento para uma possível negociação da dívida. Assim, ele evita o ajuizamento de uma ação de cobrança.

LEMBRE-SE: o estudante inadimplente é legalmente impedido de renovar a matrícula (Lei nº 9.870/99).

Confira as principais taxas dos serviços da UNICAPITAL, efetuadas na Tesouraria do Centro Universitário:

DOCUMENTOS	VALOR
Análise de Histórico Escolar	R\$30,00
Certificado de participação em cursos extracurriculares (papel especial)	R\$15,00
Certificado de participação em cursos extracurriculares (papel simples)	R\$10,00
Certificado de conclusão de curso – 1ª via	isento de taxa
Certificado de conclusão de curso – 2ª via	R\$20,00
Declaração	R\$17,00
Diploma (papel opaline) – 1ª via	isento de taxa
Diploma (papel opaline) – 2ª via	R\$35,00
Exame de Proficiência	R\$68,00
Exame Final	isento de taxa
Histórico Escolar de Conclusão - 1ª via	isento de taxa
Histórico Escolar de Conclusão – 2ª via ou parcial	R\$20,00
Trancamento de Matrícula*	isento da taxa
Prova Substitutiva	R\$35,00
Revisão de Prova	R\$10,00
Senha – 2ª via	R\$5,00

** desde que o aluno esteja com as mensalidades pagas até o mês vigente do trancamento.*

Mais informações:

Tesouraria

Horários de atendimento ao aluno: de segunda a sexta-feira, das 9h às 22h, e aos sábados, das 9h às 13h

Ramais: 2029/2060

E-mail: tesouraria@unicapital.edu.br